



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 382 de 21/01/2013

“Autoriza a assinatura de Convênio”

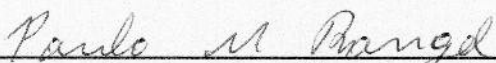
O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com os Ministérios, as Secretarias de Governo e demais Órgãos Públicos Federais e Estaduais durante a Gestão 2013-2016 do Prefeito Municipal Sr. Paulo Mancilha Rangel.

Paragrafo único – O Poder Executivo deverá encaminhar ao Legislativo as cópias de todos os Convênios firmados pelo Município no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 21 de Janeiro de 2013.



Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal



Josy Alzira de Souza Negreiros
Chefe de Gabinete